



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.305, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994

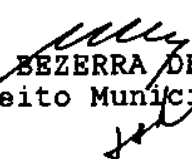
(Dispõe sobre denominação de via pública).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada "RUA JOSÉ DE DEUS DOS SANTOS FIDALGO", cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a via pública atualmente conhecida como Rua Projetada, que tem início na Rua Dolores de Aquino e término na Rua Manoel de Freitas Garcia, localizada entre a Rua Ricardo Rodrigues de Souza e Rua Benedito Rodrigues de Souza, na Vila Jundiapéba, Distrito de Jundiapéba, com Código de Logradouro 014751-5.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de dezembro de 1994, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de dezembro de 1994.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO HIDEKI KOMURA)